



LEI N. 2.218/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para atendimento as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			10	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0001.2.054		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		08.243.0002.2.053		ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA	
	001.003	RECURSOS PRÓPRIOS/FMIA			001.003	RECURSOS PRÓPRIOS/FMIA	
	3.3.90.36.15	Locação de Imóvel – P. Física	2.100,00	304	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	2.100,00
TOTAL							2.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171